



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 012/2019.**

**ALTERA O INCISO I DO ART. 4º DO  
DECRETO Nº 067/2018.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - O Inciso I do Art. 4º do **Decreto Nº 067/2018**, datado de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º.....**

**I - assinar com exclusividade, como Órgão Gerenciador do Município, Fundos Municipais e, quando solicitado, para Autarquias, planejando, coordenando e supervisionando compra de serviços e mercadorias diversas para a reposição do estoque e abastecimento;**

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais termos do Decreto nº 067/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito